



## DECRETO Nº 15251

de 22 de março de 1989

**Dispõe Sobre:** “Declara imune de corte de árvore que especifica”.

**O CIDADÃO PASCHOAL THOMEU, INTERVENTOR ESTADUAL NO MUNICÍPIO DE GUARULHOS**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto Estadual nº 29.420, de 23.12.88, tendo em vista o disposto no inciso VII, § 1º, Artigo 225, da Constituição promulgada em 05.10.88; do inciso III, Artigo 4º, do Decreto Lei Complementar nº 9, de 31.12.69; e Artigo 7º da Lei Federal nº 4.771, de 15.09.65, e considerando o que consta do processo nº 5964/89,

### DECRETA:

**Artigo 1º** - Fica imune de corte devido a sua condição de raridade, beleza e porta - semente, a árvore pau – de - óleo (Copaifera Langsdorfii), localizada na esquina da Avenida Timóteo Penteado com a Rua Nossa Senhora Mãe dos Homens, que possui as características abaixo:

Origem de espécie: Brasil  
Cor da floração : creme  
Época da floração: novembro/ fevereiro  
Época da frutificação: julho/ setembro  
Altura da copa: 12 metros  
Diâmetro da copa: 6 metros  
Desenvolvimento: lento  
Valor : ecológico (alimento para pássaros) e medicinal.

**Parágrafo Único** – A coleta de semente dessa árvore só poderá ser feita mediante prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Guarulhos, através da SOSA – Departamento de Parques e Jardins.

**Artigo 2º** – Caberá ao Departamento de Parques e Jardins da Prefeitura Municipal de Guarulhos, zelar pela conservação dessa árvore.

**Artigo 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guarulhos, 22 de março de 1989.

**PASCHOAL THOMEU**  
Interventor Estadual

**DARCIO MARTINS PEREIRA**  
Secretário de Obras e Serviços Públicos

Registrado no Departamento de Expediente do Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Guarulhos e afixado no lugar público de costume aos vinte e dois dias do mês de março de mil novecentos e oitenta e nove.

**Bel. VALTER MANDOTTI**  
Diretor

Publicado no Jornal Folha Metropolitana em 30 de março de 1989.